



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 49ª Sessão Ordinária, de 24 de julho de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro, às **16:17**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhor e Senhora Desembargadores Eleitorais **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente) e **Ana Cláudia Veloso Magalhães**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**, **Adenir Teixeira Peres Júnior**, **Alessandra Gontijo do Amaral** e **Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente também por videoconferência o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos, e declarou aberta a 49ª (quadragésima nona) Sessão Ordinária, de 24 de julho de 2024.

Em seguida, não havendo objeção, o Presidente da Corte registrou a **aprovação** das seguintes atas de sessões plenárias: 33ª Sessão Ordinária, de 6 de maio de 2024; 37ª Sessão Ordinária, de 20 de maio de 2024; 38ª Sessão Ordinária, de 22 de maio de 2024; e 39ª Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2024.

Na sequência, o Presidente da Corte comunicou que os julgamentos dos seguintes processos, listados na pauta, ficavam **adiados**:

1º (Embargos de Declaração no Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602695-48.2022.6.09.0000), 2º (Agravo Interno na Prestação de Contas nº 0603034-46.2018.6.09.0000), 10º (Prestação de Contas Eleitorais nº 0603005-54.2022.6.09.0000) e 12º (Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602848-81.2022.6.09.0000).

Por fim, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos a partir do 3º processo da pauta, e, após o encerramento dos julgamentos, à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. Embargos de Declaração no Agravo Interno na Prestação De Contas Eleitorais Nº 0602695-48.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Embargante: Glauskston Batista Rios (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargado: Glauskston Batista Rios (Eleição 2022 - Deputado Federal)

Advogados: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Wandir Allan de Oliveira - OAB/GO 27673

Advogada: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento foi adiado pela relatora.

2. Agravo Interno na Prestação de Contas Nº 0603034-46.2018.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Agravante: Ministério Público Eleitoral

Agravado: Frederico Fonseca Nascimento (Eleição 2018 - Deputado Estadual)

Advogado: Diogo Araujo Alves - OAB/GO 29677

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, após a manifestação oral do agravante, Ministério Público Eleitoral, pelo Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a relatora.

3. Recurso Eleitoral Nº 0600524-96.2020.6.09.0030

Origem: Rio Verde - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Recorrente: Ronaldo Sousa Cruvinel

Advogados: Demostenes Lazaro Xavier Torres - OAB/GO 7148

Edson Ferrari Filho - OAB/GO 59832

Pedro Lucas Ferrari - OAB/GO 60126

Recorrente: Elvis Castro Silva

Advogada: Leticia Caroline Santiago de Moura Justino - OAB/GO 46678

Advogado: Shirle Garcia Tosta - OAB/GO 33694

Recorrente: Flavia Angelyne Barbosa Ribeiro

Advogado: Shirle Garcia Tosta - OAB/GO 33694

Terceiros Interessados: Carlos Domingos Bispo Alves

Celio Ribeiro da Costa

Cleyton Ferreira Lima

Euclides Ferreira Lopes

Fabio Soares de Souza

Gildo Wenceslau da Silva

Ivanês Camargo de Lima

James Goncalves Borges

Terceira Interessada: Karla Vieira Ferreira de Sousa

Terceiros Interessados: Leonardo Veloso do Prado

Liomar Francisca Vieira

Luis Marcio Martins de Almeida

Luiz Paulo Sales da Silva Neto

Luzemar Furtado do Cout

Terceira Interessada: Maria Aparecida de Freitas Silva

Terceiros Interessados: Sandro Moreth Cruvinel

Sergio Luiz Rodrigues Ferreira

Terceira Interessada: Stephany Sousa Nascimento

Terceiro Interessado: Wanderley Pinheiro de Andrade

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 24/7/2024, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto no sentido de acompanhar o voto do relator, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer dos recursos eleitorais e rejeitar as preliminares suscitadas, e, por maioria, dar-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o voto divergente proferido pelo desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que foi acompanhado pelo desembargador eleitoral Ivo Favaro.

4. Embargos de Declaração no Recurso Criminal Eleitoral Nº 0600414-94.2020.6.09.0128

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Embargantes: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso e Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO 26017

Caio José Caetano Jayme OAB/GO 66000

Embargante: Ministério Público Eleitoral

Embargados: José Candido do Nascimento, Elismar de Jesus Cardoso E Marcos Paulo Chaves de Freitas

Advogados: Valdely de Sousa Ferreira OAB/GO 26017

Caio José Caetano Jayme OAB/GO 66000

Decisão: Na sessão do dia 20/5/2024, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, passou a palavra à relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, com a observação de que o advogado que está atuando na representação de um dos embargantes insiste em possível suscitação de questão de ordem pública, consubstanciada na incompetência da Justiça Eleitoral. Ao ensejo, a relatora indagou ao advogado do embargante José Cândido do Nascimento, Doutor Valdely de Sousa Ferreira, se a questão de ordem seria a arguida nos embargos de declaração, de incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, sob o fundamento de que o mesmo não está conexo a nenhuma outra conduta criminosa eleitoral, e, em caso positivo, informou que iria acolher a tese. O citado advogado respondeu afirmativamente à indagação, então, a relatora pediu autorização ao Presidente da Corte, que a deferiu, e proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso para dar nova definição jurídica ao fato, capitulando-o no artigo 268 do Código Penal, e determinar a remessa do feito à Justiça Comum Estadual (Comarca de Rio Verde/GO) para as providências cabíveis (artigo 383, § 2º, do Código de Processo Penal). O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/5/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 4/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/6/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 17/6/2024, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente suscitada pelos embargantes e, reafirmando a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso, manter neste ponto irretocável o acórdão embargado, para que se prossiga na apreciação dos Embargos de Declaração sob condução da eminente relatora. Inaugurada a divergência em relação à incompetência desta Justiça Especializada para julgar o crime previsto no artigo 268 do Código Penal, tese que foi acolhida pela relatora, o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que solicitou vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Ivo Favaro, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 24/6/2024, a relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto mantendo o posicionamento pela incompetência desta Justiça Eleitoral nos presentes autos de processo criminal. Então, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, ouviu o

desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, que manteve o voto-vista divergente no sentido de rejeitar a questão de ordem incidentalmente suscitada e reafirmar a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento do caso. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto da relatora. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 27/6/2024, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

5. Recurso Em Sentido Estrito Nº 0600067-09.2021.6.09.0134

Origem: "Sigiloso"

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Recorrente: "Sigiloso"

Advogados: Aldo Romani Netto - OAB/SP 256792

Alexandre Kruel Jobim - OAB/DF 14482

Bruno Lescher Facciolla - OAB/SP 422545

Davi Lafer Szuvarcfuter - OAB/SP 337079

Diego de Castro Rodrigues - OAB/RJ 218063

Felipe Tobias Costa de Almeida - OAB/DF 59082

Gabriel Vieira Borba - OAB/DF 70630

Igor Sant Anna Tamasauskas - OAB/SP 173163

Joao Antonio Sucena Fonseca - OAB/DF 35302

Kaique Rodrigues de Almeida - OAB/SP 396470

Marcio Martagao Gesteira Palma - OAB/RJ 110382

Otavio Ribeiro Lima Mazieiro - OAB/SP 375519

Pedro Barros Davila - OAB/SP 413520

Pierpaolo Cruz Bottini - OAB/SP 163657

Thiago Wender Silva Ferreira - OAB/SP 452529

Tiago Sousa Rocha - OAB/SP 344131

Advogadas: Amanda Pfeifer Gutierrez - OAB/DF 69266

Beatriz Canotilho Logarezzi - OAB/SP 466448

Debora Cunha Rodrigues - OAB/SP 316117

Ilana Martins Luz - OAB/BA 31040

Laryssa Martins De Sa - OAB/DF 64337

Lena Carolina da Costa Carvalho Forsman - OAB/SP 494350

Luisa Weichert - OAB/SP 423194

Stephanie Passos Guimaraes Barani - OAB/SP 330869

Terceiro Interessado: "Sigiloso"

Advogados: Ademar Aparecido da Costa Filho - OAB/DF 40989

Alamiro Velludo Salvador Netto - OAB/SP 206320

Gabriel Coimbra Rodrigues Abboud - OAB/SP 405889

Guilherme Rodrigues da Silva - OAB/SP 309807

Jose Roberto Soares Lourenco - OAB/SP 382133
Neiton Geraldo Gouvea Junior - OAB/SP 440918
Rodrigo Antônio Serafim - OAB/SP 245252
Vinicius Ehrhardt Julio Drago - OAB/SP 396019
Advogadas: Amanda Bessoni Boudoux Salgado - OAB/SP 384082
Jessica Guedes Santos - OAB/DF 57719
Jessica Raquel Sponchiado - OAB/SP 353095
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Advogados: André Filgueira do Nascimento - OAB/RJ 99026
Carlos Bruce Sirimarco Batista - OAB/RJ 158279
Fabio Antônio Dib Pereira - OAB/RJ 125661
Matheus Tessari Cardoso - OAB/RJ 154290
Nilo Batista - OAB/RJ 197
Paulo Henrique da Silva Barbosa - OAB/RJ 230667
Rafael Caetano Borges - OAB/RJ 141435
Rafael Fagundes Pinto - OAB/RJ 141106
Wagner Augusto de Magalhaes - OAB/RJ 128105
Advogadas: Anne Dominyque Coelho de Oliveira - OAB/DF 54368
Larissa Freire de Oliveira Barbosa - OAB/RJ 231157
Maria Clara da Silva Felipe Mendonca - OAB/RJ 224454
Maria Clara Sirimarco Batista - OAB/RJ 142103
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Advogado: Breno Estulano Pimenta - OAB/GO 23495
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Advogado: Eduardo Costa Ferreira - OAB/GO 19220
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Advogada: Flavia Guimaraes Leardini - OAB/SP 256932
Advogado: Rogerio Fernando Taffarello - OAB/SP 242506
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Advogado: Tadeu Bastos Roriz E Silva - OAB/GO 22793
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Terceiro Interessado: "Sigiloso"
Recorrido: "Sigiloso"
Representante: "Sigiloso"
Terceiro Interessado: "Sigiloso"

Decisão: Na sessão do dia 20/6/2024, o Doutor Davi Lafer Szuvarcfuter fez sustentação oral em nome do recorrente Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 24/7/2024, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proferiu voto, que foi acompanhado à unanimidade pelos Membros da Corte, e o presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao

recurso em sentido estrito, nos termos do voto do relator.

6. Recurso Eleitoral Nº 0600071-26.2023.6.09.0021

Origem: Mineiros - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Recorrente: Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - Go - Municipal

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Assistente: Jailson Martins Machado

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Terceiro Interessado: Aleomar de Oliveira Rezende

Advogado: Edirley Rodrigues da Silva - OAB/GO 54006

Advogado: Thalles Eduardo Cunha de Oliveira - OAB/AM 17060

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Na sessão do dia 20/6/2024, o doutor Thalles Eduardo Cunha de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Partido Movimento Democrático Brasileiro - Mineiros - GO - Municipal. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Eleitoral, com a desaprovação das contas eleitorais. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de desacolher o parecer ministerial, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, apenas para declarar regularizada as contas anuais do MDB de Mineiros, concernentes ao exercício de 2013, determinando à Zona Eleitoral de origem que faça as respectivas anotações no sistema SICO. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento ficou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto-vista divergente no sentido de reconhecer, de ofício, a ocorrência de coisa julgada, e, por esta razão, votar pela anulação da sentença, com retorno dos autos ao juízo *a quo* para avaliação de eventual possibilidade de regularização das contas com suspensão dos efeitos da decisão que julgou não prestadas as contas partidárias. Então, o presidente da Corte ouviu a relatora, que manteve o voto. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

7. Agravo Nos Embargos de Declaração No Cumprimento de Sentença Nº 0002116-33.2014.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Agravante: Espólio de Íris Rezende Machado

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Anna Vitoria Gomes Caiado - OAB/GO 21047

Agravante: Armando Vergilio dos Santos Junior

Advogado: Alexandre Alencastro Veiga Hsiung - OAB/GO 20045

Advogado: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Advogado: Leonardo Oliveira Rocha - OAB/GO 22140

Agravada: Procuradoria da Uniao no Estado de Goiás

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, a doutora Anna Vitoria Gomes Caiado fez sustentação oral em nome do agravante, Espólio de Íris Rezende Machado. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos agravos, para manter incólume a decisão monocrática. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou vista dos autos. O presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguarda a vista dos autos. Então, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior.

8. Prestação de Contas Anual Nº 0600518-14.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Partido Dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

Advogado: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Interessadas: Katia Maria dos Santos

Maria Elizabete Guimaraes

Advogados: Edilberto de Castro Dias - OAB/GO 13748

Ricardo Antônio Dias Baptista - OAB/GO 11080

Partido Dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás

Decisão: Na sessão do dia 27/6/2024, o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do requerente Partido dos Trabalhadores (PT) - Regional - Goiás. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito. A relatora, desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães, proferiu voto no sentido de julgar desaprovadas as contas do PT, referentes ao exercício de 2021, e determinar que a agremiação efetue recolhimento ao Tesouro Nacional na quantia de R\$90.868,78 (noventa mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser realizada com recursos próprios do Partido Político, na esteira do entendimento desta Corte, determinando, também, que se expeça ofício ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, dando ciência do inteiro teor do presente acórdão, para, caso se entenda pertinente, ser juntado aos autos 0600436-32.2022.6.00.0000, que cuida da Prestação de Contas do Diretório Nacional do PT, em tramitação naquela Corte. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto parcialmente divergente pela aprovação com ressalvas das contas do requerente. O presidente da Corte, então, ouviu a relatora, que manteve o voto nos termos em que proferido. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos para a

desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.

9. Prestação de Contas Anual Nº 0600498-86.2023.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Solidariedade (SD) de Goiás

Advogadas: Heloise Aleixo Ramos - OAB/GO 59086

Nadyla Marcella Gomes de Sousa - OAB/GO 56576

Advogado: Paulo Henrique Goncalves da Costa Santos - OAB/DF 6152

Interessados: Darli Batista de Oliveira

Denes Pereira Alves

Advogadas: Heloise Aleixo Ramos - OAB/GO 59086

Nadyla Marcella Gomes de Sousa - OAB/GO 56576

Advogado: Paulo Henrique Goncalves da Costa Santos - OAB/DF 61528

Interessado: Armando Vergilio dos Santos Junior

Interessado: Jair Goncalves da Cunha

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar aprovadas com ressalvas as contas partidárias do Diretório Estadual do Partido Solidariedade em Goiás, referentes ao exercício financeiro de 2022, e determinar o recolhimento do montante de R\$ 16.939,88 (dezesesseis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do relator.

Neste momento, o Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pediu preferência para julgar os feitos de sua relatoria, o que foi deferido pelo Presidente da Corte. Assim, houve alteração na ordem da pauta, conforme segue:

10. Processo Administrativo Nº 0600477-76.2024.6.09.0000

Origem: Silvânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio De Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 031ª Zona Eleitoral de Silvânia

Interessado: Adenito Francisco Mariano Junior

Interessada: Thuane Cristina Batista Ribeiro

Interessada: Alessandra Aparecida da Costa

Interessado: Roneyker Rosendo Bueno

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. Processo Administrativo Nº 0600474-24.2024.6.09.0000

Origem: Anápolis - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 003ª Zona Eleitoral de Anápolis Go

Interessada: Marcella Caetano da Costa

Interessada: Camilla Nascimento Ferreira Palazzini

Interessada: Fernanda Rosa Muniz de Resende Cunha

Interessada: Camila Roriz Pereira Herold

Interessada: Kivia Hilario Simoes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

13. Processo Administrativo Nº 0600201-45.2024.6.09.0000

Origem: Morrinhos - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 22.ª Zona Eleitoral de Morrinhos/Go

Interessada: Zilda Francisca dos Santos

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de reconsideração e, por consequência, a requisição da servidora Zilda Francisca dos Santos pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

14. Processo Administrativo Nº 0600423-13.2024.6.09.0000

Origem: Goiás - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 012ª Zona Eleitoral de Goiás Go

Interessado: Cleidemar Cesário Marques Filho

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Cleidemar Cesário Marques Filho, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

15. Processo Administrativo Nº 0600424-95.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 001ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessada: Stella de Bastos Lobo Paixão

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Stella de Bastos Lobo Paixão, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

16. Processo Administrativo Nº 0600427-50.2024.6.09.0000 (Requisição De Servidor)

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior

Requerente: Juízo da 147ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: Jansen José Crisóstomo Escarmelote da Silveira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Jansen José Crisostomo Escarmelote da Silveira, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Encerrados os julgamentos de sua relatoria, o Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior agradeceu ao Presidente da Corte e se despediu de todos. Destarte, observou-se a seguinte ordem de julgamento:

17. Prestação de Contas Eleitorais Nº 0603005-54.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Eliane Valeria Silva Mariano (Eleição 2022- Deputado Federal)

Advogadas: Elaine Gomes do Nascimento - OAB/GO 50388

Sara Rios Anunciação - OAB/GO 34112

Advogado: Isac Silva de Souza - OAB/GO 44651

Decisão: Na sessão do dia 24/7/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

18. Recurso Eleitoral Na Representação Nº 0603480-10.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Recorrente: Jeferson Rodrigues Lemos

Advogado: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais Nº 0602848-81.2022.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Agravante: Selma de Oliveira Bastos Pires (Eleição 2022 - Deputado Estadual)

Advogado: Danúbio Cardoso Remy - OAB/GO 24919

Decisão: Na sessão do dia 24/7/2024, o recurso foi retirado de julgamento pelo relator.

20. Processo Administrativo Nº 0600444-86.2024.6.09.0000

Origem: Pirenópolis - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Juízo da 026ª Zona Eleitoral de Pirenópolis Go

Interessada: Mariana Amaral de Almeida Araujo

Interessada: Samia Lourena da Silva

Interessado: Roney Augusto Nogueira Reis

Interessado: Joao Carlos Zeni

Interessado: Bruno Ferreira de Oliveira

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

21. Processo Administrativo Nº 0600446-56.2024.6.09.0000

Origem: Itumbiara – GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Itumbiara

Interessada: Natacia Lopes Magalhaes

Interessado: Bruno de Melo Nogueira

Interessada: Patrícia Raposo Moreira

Interessada: Joelma de Cassia Costa Freitas

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

22. Processo Administrativo Nº 0600429-20.2024.6.09.0000

Origem: Luziânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Juízo da 19ª Zona Eleitoral de Luziânia

Interessada: Luciana Oliveira de Almeida Maia da Silveira

Interessada: Maria Lucia Meireles dos Santos

Interessada: Gabriela Goes Meireles dos Santos de Paiva

Interessado: Israel Teixeira da Silva

Interessada: Luciana Rodrigues Brenha

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

23. Processo Administrativo Nº 0600524-50.2024.6.09.0000

Origem: Guapó - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Juízo da 056ª Zona Eleitoral de Guapó Go

Interessado: Pedro Ricardo Morello Godoi Brendolan

Interessado: Carlos Antônio de Castilho Junior

Interessada: Denise Pineli Chaveiro

Interessado: Guilherme Augusto Coelho Borges

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

24. Processo Administrativo Nº 0600498-52.2024.6.09.0000

Origem: Formoso – GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo Do Amaral

Requerente: Juízo da 125ª Zona Eleitoral de Formoso Go

Interessado: Alessandro Manso e Silva

Interessada: Patrícia de Castro Santos

Interessada: Thamara Manzan Rodrigues de Alencar

Interessado: Rodrigo Alves Rocha de Souza

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

25. Processo Administrativo Nº 0600462-10.2024.6.09.0000

Origem: Jataí – GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo Do Amaral

Requerente: Juízo da 018ª Zona Eleitoral de Jataí Go

Interessado: Guilherme Bonato Campos Carames

Interessada: Daniela Dias Silveira

Interessada: Fernanda Santos Malvaccini

Interessado: Wallen Barros Lima

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral De Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto da relatora.

26. Processo Administrativo Nº 0600440-49.2024.6.09.0000 (Nomeação De Membros De Junta Eleitoral)

Origem: Itapaci - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 039ª Zona Eleitoral de Itapaci Go

Interessado: Cristian Assis

Interessado: Vinicius de Castro Victor

Interessada: Laryssa Moreira Cardoso Abreu

Interessada: Layane Lalue Ramos de Santana

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

27. Processo Administrativo Nº 0600442-19.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 127ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: Fernando Moreira Gonçalves

Interessado: Anderson Antônio Alves Souto

Interessado: Vanderlei Lourenco Fernandes Filho

Interessada: Carolina Brito Alves

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em aprovar a composição da junta eleitoral, nos termos do voto do relator.

28. Processo Administrativo Nº 0600430-05.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Requerente: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Interessado: Leandro Davi Guimaraes

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Leandro Davi Guimarães, para a secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com sede em Goiânia, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro no artigo 9º da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

29. Processo Administrativo Nº 0600306-22.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Juízo Da 135ª Zona Eleitoral de Goiás/Goiânia

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição do servidor Advo Queiroz Barbosa de Paiva, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

30. Processo Administrativo Nº 0600466-47.2024.6.09.0000

Origem: Planaltina - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Requerente: Juízo da 044ª Zona Eleitoral de Planaltina Go

Interessada: Michele Narciso da Silva

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Michele Narciso da Silva, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

31. Processo Administrativo Nº 0600428-35.2024.6.09.0000

Origem: Alexânia - GO

Relatora: Desembargadora Eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães

Interessado: Juízo da 87ª Zona Eleitoral de Alexânia-Go

Interessada: Ana Livia de Almeida Portela

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Ana Lívia de Almeida Portela, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Lei nº 6.999/1982 e na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

32. Processo Administrativo Nº 0600418-88.2024.6.09.0000

Origem: Senador Canedo - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior

Requerente: Juízo da 040ª Zona Eleitoral de Senador Canedo Go

Interessada: Aparecida de Fatima Silva Campanelli

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Aparecida de Fátima Silva Campanelli para atuar na 40ª Zona Eleitoral de Senador Canedo/GO, pelo período de 20.8.2024 a 19.8.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

33. Processo Administrativo Nº 0600407-59.2024.6.09.0000

Origem: Paraúna - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 043ª Zona Eleitoral de Paraúna Go

Interessado: Júlio Gomes Souza

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor Júlio Gomes Souza para atuar na 43ª Zona Eleitoral, com sede no município de Paraúna/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.

34. Processo Administrativo Nº 0600611-06.2024.6.09.0000

Origem: Caldas Novas - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 007ª Zona Eleitoral de Caldas Novas Go

Interessada: Giselly Cirilo Rabelo

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Giselly Cirilo Rabelo para atuar na 007ª Zona Eleitoral, com sede no município de Caldas Novas/GO, pelo período de 21.9.2024 a 20.9.2025, nos termos do voto do relator.

35. Processo Administrativo Nº 0600482-98.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 002ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: Wharlley Fernando Costa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor Wharley Fernando Costa para atuar na 002ª Zona Eleitoral de Goiânia, pelo período de 24.8.2024 a 23.8.2025, nos termos do voto do relator.

36. Processo Administrativo Nº 0600388-53.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Interessado: Juízo da 134ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessada: Josianne Pinheiro de Oliveira Rosa

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Josianne Pinheiro de Oliveira Rosa para atuar na 134ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.

37. Processo Administrativo Nº 0600471-69.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 133ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessada: Marcela Silveira Pacheco Nascente

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Marcela Silveira Pacheco Nascente para atuar na 133ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 25.5.2024 a 24.5.2025, convalidando-se os atos praticados pela servidora requisitada, nos termos do voto do relator.

38. Processo Administrativo Nº 0600472-54.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 133ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: José Cílio Ribeiro do Nascimento

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor José Cílio Ribeiro do Nascimento, para atuar na 133ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 14.10.2024 a 13.10.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

39. Processo Administrativo Nº 0600473-39.2024.6.09.0000

Origem: Goiânia - GO

Relator: Desembargador Eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre

Requerente: Juízo da 133ª Zona Eleitoral de Goiânia Go

Interessado: Mauro Cesar Pereira dos Santos

Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor Mauro César Pereira dos Santos, para atuar na 133ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 21.9.2024 a 20.9.2025, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, informou o recebimento do Ofício nº 695/2024/ESPECIAL do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que comunica a indicação da Doutora Stefane Fiúza Cançado Machado, Juíza Substituta em Segundo Grau, para a vaga de Desembargadora Eleitoral substituta do Gabinete de Juiz de Direito I deste Tribunal, na vaga a ser aberta com a posse do Doutor Rodrigo de Melo Brustolin como titular no referido gabinete. Disse, ainda, que em breve será designada a data da posse simultânea de ambos.

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a Portaria TRE/GO nº 340/2024, que designa a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral para atuar como Ouvidora Regional Eleitoral de Goiás a partir de 29 de setembro de 2024 (dia seguinte ao fim do biênio do Desembargador Eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, atual Ouvidor), exercendo as atribuições constantes no artigo 5º da Resolução TRE-GO nº 404, de 25 de abril de 2024, e demais legislações específicas. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Portaria TRE/GO nº 340, de 24 de julho de 2024.**

Na sequência, o Presidente da Corte submeteu ao referendo do Pleno a decisão da Presidência constante sob o nº 0849213 no processo SEI nº 24.0.000010443-0, que designou a Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação para as Eleições Municipais de 2024, cujo arquivo já havia sido encaminhado aos Desembargadores Eleitorais e ao Procurador Regional Eleitoral, via WhatsApp, pela Secretária de Sessões. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a composição da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação para as Eleições Municipais de 2024, nos termos da decisão da Presidência.**

Após, o Presidente submeteu à aprovação dos Membros da Corte a minuta da Resolução TRE/GO nº 413, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre a instalação de Mesas Receptoras de Justificativas (MRJ), agregações de seções, composição das Mesas Receptoras de Votos (MRV),

convocação de auxiliares e transferência temporária de eleitores nas Eleições 2024, e dá outras providências, cujo arquivo já havia sido encaminhado aos Desembargadores Eleitorais e ao Procurador Regional Eleitoral, via WhatsApp, pela Secretária de Sessões. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE/GO nº 413, de 24 de julho de 2024.**

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução que dispõe sobre a designação dos Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral em Goiás, cujo arquivo já havia sido encaminhado aos Desembargadores Eleitorais e ao Procurador Regional Eleitoral, via WhatsApp, pela Secretária de Sessões. O Presidente da Corte comunicou que será nomeada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência, a partir do fim de seu biênio como Desembargadora Eleitoral, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a resolução que dispõe sobre a designação dos Juízes Auxiliares da Presidência e da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral em Goiás.**

Então, o Presidente da Corte informou que as duas próximas sessões plenárias acontecerão na data de amanhã (25 de julho de 2024), a partir das 10:00 e das 16:00 - que, registre-se, são os horários de início das sessões matutinas e vespertinas no segundo semestre de 2024.

Encerradas as comunicações de sua iniciativa, o Presidente da Corte indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham algo a registrar, mas não houve manifestações.

Por fim, o Presidente da Corte agradeceu a todas e a todos pela presença, reiterando que a próxima sessão plenária será realizada no dia 25 de julho de 2024, às 10:00.

Nada mais havendo a tratar, às **17:20**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, declarou **encerrada a 49ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 24 de julho de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 30/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 06/08/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868083** e o código CRC **F269F3A7**.